



CERTIFICADO
 sob n.º 37/87
 Regente Feijó
 30 de Novembro de 1987
 Oficial de Registro Civil

Prefeitura do Município de Regente Feijó

"A CIDADE DO POETA"

= LEI Nº 1.350/87 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal / aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, PARA PAGAMENTO DO 13º SALARIO A TODOS OS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS, DA EDILIDADE, PENSIONISTAS E APOSENTADOS / REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.987".

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CZ\$ 1.700.000,00 (HUM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZADOS) destinados ao pagamento integral do 13º salário a todos os funcionários/municipais-CLT, contratados, diaristas, aposentados, pensionistas mensalistas contratados e funcionários da Edilidade.

Artigo 2º-A cada funcionário será pago a importância equivalente ao seu salário integral e aos que possuem menos de 01(um) ano de atividade será pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado.

Artigo 3º-O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 19 de Novembro de 1.987.

CARLOS ROBERTO RAMPASSO
 - Chefe de Gabinete do Executivo

LUCIO ANTONIO MALACRIDA
 - Prefeito Municipal-

resp. p/ Secretaria Municipal Publicado e Registrado na Secretaria às folhas

170 verso 1171 do livro 13
 Regente Feijó, 20 / 87

Carlos Roberto Rampasso
 Secretário